



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 2.109, 01 DE SETEMBRO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$.258.000.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldos de dotações nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de Cr\$.258.000.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros) / para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01-02-DIVISÃO FINANCEIRA

3.1.1.1.13760322.002	Pessoal Civil.....Cr\$	5.000.000,00
3.1.2.0.13760322.002	Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2.13760322.002	Outros Serv.Encargos.....Cr\$	10.000.000,00
3.2.5.2.13764952.003	Pensionistas.....Cr\$	30.000.000,00

01.03-DIVISÃO TÉCNICA

3.1.1.1.13764482.005	Pessoal Civil.....Cr\$	5.000.000,00
3.1.1.3.13764482.005	Obrigações Patronais.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.1.13764482.005	Remuneração Serv.Prest....Cr\$	2.000.000,00

01-04-DIVISÃO INST.PREDIAIS

3.1.1.1.13764472.006	Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000.00
3.1.3.2.13764472.005	Outros Serv.Encargos.....Cr\$	7.000.000,00

01-05-DIVISÃO REDES DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.1.1.13764482.007	Obrigações Patronais.....Cr\$	15.000.000,00
3.1.2.0.13764482.007	Material de Consumo.....Cr\$	15.000.000,00
3.1.3.2.13764482.007	Outros Serv.Encargos.....Cr\$	10.000.000,00

Segue Fls.002



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 2.109, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.992

CONTINUAÇÃO DE FLS.001

01-SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01-06-DIVISÃO DE PRODUÇÃO

3.1.1.1.13764472.008	Pessoal Civil.....Cr\$	15.000.000,00
3.1.2.0.13764482.008	Material de Consumo.....Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2.13764472.008	Outros Serv.Encargos.....Cr\$	100.000.000,00
4.1.1.0.13764471.019	Perf.Inst.Poços S.Art.....Cr\$	<u>10.000.000,00</u>
	Total.....Cr\$	258.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação à verificar no exercício de 1.992.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Milton A. de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria